



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

LEI MUNICIPAL Nº 903, de 06 de junho de 2017

AUTORIZA DECLARAR COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL A PROVA DE JEEP DE AREIA REALIZADA ANUALMENTE PELO JEEP CLUBE DE AREIA, DEVENDO ASSIM SER INCLUIDA NO CALENDÁRIO DOS EVENTOS TURÍSTICOS DA CIDADE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar como Patrimônio Imaterial e Cultural a Prova de Jeep de Areia, realizada anualmente sempre no final do mês de maio ou início de junho, pelo Jeep Clube de Areia.

Art. 2º - Fica, a Prova de Jeep de Areia, fazendo parte do calendário dos eventos turísticos do município.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Turismo e Cultura obrigada a discutir a data da realização do evento com a diretoria do Jeep Clube.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do exposto do caput deste artigo a comunicar sempre no mês de dezembro a composição do Jeep Clube de Areia e os meios de contato do presidente do clube.

Areia (PB), 06 de junho de 2017.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO DE AREIA